Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025 às 11:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7783196: PORTARIA N. 355, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ermo

MUNICÍPIO

Ermo

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7783196

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA N. 355, de 28 de novembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Município de Ermo/SC.

PAULO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e considerando o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e o Decreto Municipal nº 009/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor efetivo Marcelo Dal Toé Ferreira, ocupante do cargo de Controlador Interno, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Município de Ermo/SC.

Art. 2º. Compete ao Encarregado exercer as atribuições previstas no §2º do art. 41 da LGPD, e no art. 9º do Decreto nº 009/2025, especialmente:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as medidas necessárias;

III – orientar os servidores e contratados do Município quanto às boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;

IV – executar as demais atividades previstas em regulamentos internos e determinações do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. A identidade e os meios de contato do Encarregado serão amplamente divulgados no portal institucional do Município de Ermo/SC, de forma clara, acessível e transparente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ermo/SC, 28 de novembro de 2025.

PAULO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAYTON NAZÁRIO AMÉRICO
Secretário de Administração e Finanças